



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Mem. Nº 95/2019/SMO

Paranaíta 22 de Abril de 2019

Secretaria Municipal de Obras  
Ao Departamento de Licitação

Prezado(a) Senhor (a),

Venho através deste, solicitar abertura de processo licitatório, referente a Registro de preço para futura e eventual aquisição de Refeições preparadas tipo almoço/janta, refrigerante e água mineral a serem servidas no Município de Alta Floresta/MT.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Augusto Franco  
Secretaria Municipal de Obras

Prefeitura de Paranaíta  
Recebido 29/04/19  
Licitação e Contratos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CULTURA

E-mail: [assistencia.social@paranaita.mt.gov.br](mailto:assistencia.social@paranaita.mt.gov.br)  
(66) 3563-1085



MEM. Nº 145/SMASC

Paranaíta, 23 de abril de 2019.

## AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prezados,

Venho solicitar que seja feito a abertura de processo licitatório para futura e eventual contratação de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Alta Floresta/MT aos servidores que estiverem a serviço desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

*Selma Rodrigues Aragão Rufatto*  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura

Prefeitura de Paranaíta  
Recebido 26/04/19  
Licitação e Contratos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta/MT, 23 de Abril de 2019.

Mem. Nº 116/Secretaria de Administração e Meio Ambiente/2019.

**Ao**

**Departamento de Licitação.**

Prezada,

Venho através deste, solicitar abertura de processo licitatório para Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Alta Floresta/MT para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, conforme características e condições estabelecidas no termo de referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante do documento.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

**ÉDER FABIANO NAVARRO**  
Secretário Municipal de Administração,  
Meio Ambiente e Mineração.  
Decreto n.º 127/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta 24 de abril de 2019.

Memo. N. 225/2019/SMS

A  
Prefeitura Municipal de Paranaíta  
Secretario Municipal de Administração  
Ilmo. Sr. Eder Fabiano Navarro

Assunto: Termo de Referência de aquisição de aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral.

Venho através deste, encaminhar o Termo de Referência de Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Alta Floresta/MT, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta-MT, conforme as características estabelecidas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante do Termo de Referência.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Andreia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022

*A plenitude de toda sociedade é uma educação de qualidade*

Sandra Tacianny Carol de Araújo



Mem.149/2019 – SME

Paranaíta/MT, 24 de abril de 2019.

Ao  
Departamento de Licitação

Assunto: Abertura de licitação para aquisição de refeições fornecida por empresa de Alta Floresta.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente vimos solicitar de Vossa Senhoria, a Abertura de licitação para compra de refeições fornecida por empresa de Alta Floresta para atender as demandas de trabalho da Secretaria Municipal de Educação na cidade citada.

Atenciosamente,

**Assis Frizon**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA



Paranaíta, 24 de Abril de 2019.

Mem. 054/ SMAPA/2019

Para: Departamento de Licitação

Assunto: *Solicitação de Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmítas, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Alta Floresta/MT.*

Prezado(a),

Venho através deste solicitar a abertura de *Processo Licitatório para Aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmítas, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Alta Floresta/MT* e consumidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da prefeitura municipal de Paranaíta/MT.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**MAURÍCIO RIZZIERI**  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Pecuária e Aquicultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Mem. Nº 065/2019/SELT

Paranaíta 24 de abril de 2019


Ao Departamento de Licitação

Prezado(a) Senhor (a),

Venho através deste, solicitar abertura de processo licitatório, referente registro de preço para futura e eventual aquisição de **Refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Alta Floresta/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo**, pelo período de um ano seguem especificações contidas no Termo de Referência em anexo.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

  
\_\_\_\_\_  
Valdenir Souza da Silva  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**



**Memorando nº207/2019/GAB**

**Paranaíta-MT, 24 de abril de 2019.**

**AO DEPARTAMENTO DE  
LICITAÇÃO  
NESSA**


Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório para refeições que deverão ser servidas em Alta Floresta-MT.

PrezadOS Senhores:

Venho através deste, solicitar a abertura de Processo Licitatório para o ano de 2019, para **Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, refrigerantes e água mineral, a serem servidas no Município de Alta Floresta**, conforme Termo de Referência para atender o Gabinete do Prefeito, pelo período de um ano.

Sendo o que apresenta para o momento, agradecemos.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICIPAL

**Prefeitura de Paranaíta**  
**Recebido** 29/04/19  
**Licitação e Contratos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta - MT, 20 de Maio de 2019.

**Mem. 356/2019 – CPL/FP**

**Do: Departamento de Licitação**

**Para: Departamento de Contabilidade**

Assunto: Solicita indicação de saldo orçamentário.

Senhor Contador,

Solicito indicação orçamentária, no orçamento vigente, suficiente para atender aos pedidos das Secretarias Municipais e se há previsão no PPA da despesa a ser realizada, objetivando: Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Alta Floresta/MT.

## VALOR ESTIMADO POR SECRETARIAS

SECRETARIAS	VALOR ESTIMADO
Secretaria Municipal de Obras	R\$3.665,95
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 4.493,00
Secretaria Municipal de Assistência Social Próprio	R\$ 2.724,10
Secretaria Municipal de Assistência Social Programa	R\$ 1.783,30
Gabinete do Prefeito	R\$ 6.775,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 5.238,10
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 3.728,20
Secretaria Municipal de Saúde Bloco I	R\$ 8.184,40
Secretaria Municipal de Saúde Bloco II	R\$ 14.541,10
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 2.629,55
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 53.762,70</b>

  
**Ana Paula Lage Fernandes**  
Departamento de Licitação

Recebi dia 20/05/2019





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta – MT, 21 de maio de 2019.

DO: Departamento de Contabilidade  
PARA: Comissão Permanente de Licitação

Senhor(a) Presidente

Atendendo a solicitação de V. Exc.<sup>a</sup>, no que diz respeito a SALDO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE TEM POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO ALMOÇO/JANTA, MARMITAS, REFRIGERANTES E AGUA MINERAL, A SEREM SERVIDAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, venho através deste informar a V. Exc.<sup>a</sup>, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS nas quais serão realizadas as despesas:

*Código Funcional Programático:*

0525 – 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.07.00 – Obras - Fonte 100;  
0085 – 05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.07.00 – Adm, Meio Amb. Mineração - Fonte 100;  
0204 – 08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.07.00 – Ass.Social e Cultura - Fonte 100;  
0216 – 08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.07.00 – Ass.Social e Cultura - Fonte 100 e 129;  
0044 – 03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.07.00 – Gabinete do Prefeito - Fonte 100;  
0276 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.07.00 – Educação - Fonte 101;  
0158 – 07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.07.00 – Esportes, Lazer e Turismo - Fonte 100;  
0392 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.07.00 – Saúde - Bloco I - Fonte 102;  
0410 – 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.07.00 – Saúde - Bloco II - Fonte 102;  
0498 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.07.00 – Agricultura - Fonte 100;

ITAGIBA DELA JUSTINA

Contador

CRC MT 006.689/O-0

Recebi em

23/05/19.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

### PARECER JURÍDICO

*INTERESSADO:*

*Departamento de Licitação*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*

*PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT*

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 078/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº**

**048/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO ALMOÇO/JANTA, MARMITAS, REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL A SEREM SERVIDAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.**

**PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Submete-se à apreciação desta Procuradoria o presente processo licitatório para **PARECER PRÉVIO AO EDITAL**, acerca do objeto supracitado, justificando a necessidade de acordo com o abaixo aduzido:

O MUNICÍPIO demonstra a necessidade do objeto fundamentando sucintamente o que se segue:

*“A contratação se justifica em razão dos atendimentos realizados no Hospital Municipal para dar continuidade nos serviços prestados pela instituição e ainda demonstra necessária a aquisição do objeto para suprir as necessidades da oficina da Secretaria de Obras quanto ao uso de oxigênio industrial.*

Os autos encontram-se devidamente formalizado, por meio da abertura do número do processo acima disposto, restando avaliar os demais documentos aportados e os aspectos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/2006 c/c com a Lei nº 10.520/02, o qual Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes aplicáveis a compra pela administração pública.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## Consta nos autos a seguinte documentação para abertura do certame:

- Procedimento licitatório iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado;
- Solicitação expressa do setor requisitante interessado, com indicação de sua necessidade (informando a necessidade e o objeto passível de solucioná-la, com os quantitativos e descrição técnica do objeto), nos termos abaixo:
  - a) Secretaria Mun. de Obras – Mem. 95/2019 – 22/04/2019 (Pag. 02);
  - b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura – Mem. 145/2019 – 23/04/2019 (Pag. 09);
  - c) Secretaria Municipal de Administração, Meio Ambiente e Turismo – Mem. 116/2019 – 23/04/2019 – (Pag. 17);
  - d) Secretaria Mun. de Saúde – Mem nº. 225/2019 - 24/04/2019 (Pag. 25);
  - e) Secretaria Municipal de Educação – Mem. Nº. 149/2019 – 24/04/2019 – (Pag. 33);
  - f) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura – Mem. Nº. 054/2019 – 24/04/2019 – (Pag. 41);
  - g) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – Mem. Nº. 065/2019 – 24/04/2019 – (Pag. 49);
  - h) Gabinete do Prefeito – Mem. Nº. 207/2019 – 24/04/2019 – (Pag. 57);
- Confecção do projeto básico e, quando for o caso, do executivo ou termo de referência (pag. 02 a 64);
- Estimativa do valor da contratação, mediante comprovada pesquisa de mercado (paginas (65 a 69);
- Indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa (pag. 72);
- Aprovação do Projeto Básico ou Termo de Referência, pela autoridade competente, autorizando o início do procedimento licitatório (pag. 78);
- Designação da comissão ou do pregoeiro (na hipótese de viabilidade do certame) e sua equipe de apoio, bem como, justificativa da escolha da modalidade (Pag. 80).;
- Certidão de escolha da modalidade licitatória – Pregão Presencial – Ata de Registro de Preços – Menor Preço Por Item (Pag. 81);
- Minuta do edital e minuta de contrato/ARP anexos;

### **É o Relatório. OPINA esta Procuradoria.**

Inicialmente convém registrar que compete a Unidade Jurídica realizar manifestação jurídica que tem por finalidade assistir a Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, o que contempla a análise prévia e conclusiva das minutas dos editais dos procedimentos licitatórios e seus anexos.

A função da Unidade Jurídica é assinalar possíveis impropriedades do ponto de vista jurídico e orientar as providências cabíveis, no intuito único de resguardar a autoridade assessorada, a quem incumbe avaliar a real dimensão do risco e a possibilidade de adoção ou não das recomendações realizadas.

A Lei de Licitações determina no parágrafo único do artigo 38 que as minutas dos editais de licitações, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustem a serem pactuados devem ser submetidos à assessoria jurídica da Administração.

***Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou***



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



*ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

O parecer jurídico, nas lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência, sendo vinculante quando a Administração é obrigada a solicitar e acatar sua conclusão.

Ensina ainda a Ilustre Doutrinadora que "a obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante)", destacando que:

*"... embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo. Mas a autoridade que não o acolher deverá motivar a sua decisão ou solicitar novo parecer, devendo lembrar que a atividade de consultoria jurídica é privativa de advogado, conforme o artigo 1 ~ 11, do Estatuto da OAB (Lei na 8.906, de 4-7-94) "2 . (grifou-se)*

Portanto, o presente parecer possui caráter opinativo, não vinculando a decisão administrativa correlata, podendo a autoridade competente se divergir, desde que respaldando em decisão fundamentada, bem como, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, resguardados à análise técnica.

A Constituição Federal obriga em seu art. 37, XXI que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e a permissão de serviços públicos pela Administração Pública seja feita mediante um procedimento prévio chamado de licitação.

Assim, tanto a administração direta como a indireta (fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios) devem cumprir com esta determinação. (art. 1º, parágrafo único da Lei 8.666/93).

Isso posto, é necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93:

**Lei nº 8.666/93:**

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

*(...)*

*§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

*§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.*

*§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*

*I - seleção feita mediante concorrência;*

*II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;*

*III - validade do registro não superior a um ano.*

*§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao*



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



*beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, (grifo aposto).*

Ademais, convém analisar ainda mais especificamente quanto aos requisitos que justificam o certame na modalidade pregão, a luz da Lei nº 10.520/02, permissionária da modalidade, se não vejamos:

O Registro de preço deve obedecer ainda o seguinte prisma, senão vejamos:

*Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.*

*Art. 12. A Lei nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:*

*“Art. 2-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar, nas licitações de registro de preços destinadas à aquisição de bens e serviços comuns da área da saúde, a modalidade do pregão, inclusive por meio eletrônico, observando-se o seguinte:*

*I - são considerados bens e serviços comuns da área da saúde, aqueles necessários ao atendimento dos órgãos que integram o Sistema Único de Saúde, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.*

*II - quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.*

*III - na impossibilidade do atendimento ao disposto no inciso II, excepcionalmente, poderão ser registrados outros preços diferentes da proposta vencedora, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e que as ofertas sejam em valor inferior ao limite máximo admitido.”*

Analisada a documentação carreada aos autos, **OPINO que o certame foi instruído com as exigências técnicas indispensáveis para formalização da modalidade pleiteada.**

Os objetos contratados possuem as características necessárias a serem utilizadas pela administração pública, através de desenvolvimento e melhorias nas atribuições dos serviços públicos, o que perfaz o bom uso dos recursos públicos.

A fim de verificar se os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, o Departamento de formação de preços deste Município adotou as necessárias providências no sentido de promover pesquisa de mercado e estimativa de preços. Em resposta, produtores/fornecedores do ramo de atividade apresentaram valores comerciais das mercadorias, as quais estão acostadas aos autos.

Por fim, após análise do certame referente à aquisição do presente objeto, frente às exigências legais que devem na sua elaboração constar, **OPINO que foram supridas na integralidade seus mandamentos técnicos para formalização do devido**



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ***processo licitatório para Pregão Presencial Registro de Preço.***

Neste contexto, imperioso também avaliar os pressupostos para elaboração do contrato a ser firmado junto à administração pública, conforme preceitua o art. 54 e 55 da Lei 8.666/93, sendo **requisitos na minuta do contrato/ata de registro de preço constar**, o que se segue, senão vejamos:

- *O contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.*
- *Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes;*
- *O objeto e seus elementos característicos;*
- *O regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- *O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- *Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- *A vigência dos contratos que ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos: a) relativos aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; b) à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; c) ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.*
- *As hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24 da referida lei, poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.*
- *O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- *As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- *Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- *Os casos de rescisão;*
- *O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- *As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- *A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
- *A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
- *A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
- *Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*
- *Constar desde que previsto no instrumento convocatório, a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.*

Por fim, após análise da minuta de edital, contrato/ata de registro de preço (via email) e do certame, frente às exigências legais que devem na sua elaboração constar, ***OPINO que também foram supridas na integralidade seus mandamentos técnicos para formalização do instrumento contratual a ser firmado.***



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



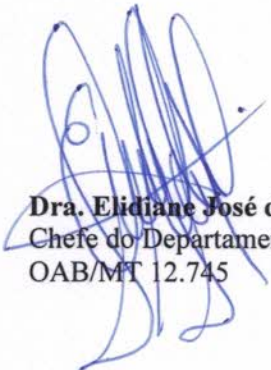
Derradeiramente, no mérito a contratação encontra-se amparada na modalidade prevista na legislação vigente, podendo ser levada a efeito, encontrando clareza na forma de escolha da proposta mais vantajosa, bem como transparência.

Portanto, após haver preenchidas as exigências legais esta Procuradoria OPINA pelo prosseguimento dos atos licitatórios, fundado nos princípios básicos e reguladores vigentes, desde que previamente observada as seguintes recomendações:

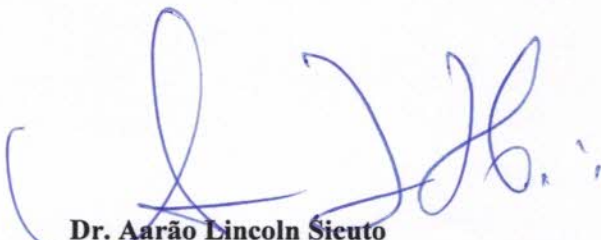
*1 - Em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado, seja dada publicidade na imprensa oficial do Município, Estado e União quando foro caso, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.*

É o nosso entendimento S. M. J.

Paranaíta – MT, 10 de junho de 2019.



**Dra. Elidiane José da Silva**  
Chefe do Departamento Jurídico  
OAB/MT 12.745



**Dr. Aarão Lincoln Sicuto**  
Procurador do Município de Paranaíta/MT  
OAB/MT 5091-B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta - MT, 23 de Maio de 2019.

MEM.357/2019/CPL/FP

Ao Exmo Senhor.

Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar projeto básico/termo de referência, para aprovação e autorização para abertura de Processo Licitatório, conforme especificações descritas abaixo:

- **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Alta Floresta/MT.

- Valor global estimado Secretaria Municipal de obras: **RS 53.762,70**  
(Cinqüenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

Secretaria Municipal de Obras R\$3.665,95

Secretaria Municipal de Administração R\$ 4.493,00

Secretaria Municipal de Assistência Social R\$ 4.507,40

Gabinete do Prefeito R\$ 6.775,00

Secretaria Municipal de Educação R\$ 5.238,10

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer R\$ 3.728,20

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 22.725,50

Secretaria Municipal de Agricultura R\$ 2.629,55

As despesas informadas acima deverão onerar os recursos orçamentários da seguinte categoria econômica:

0525 – 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.07.00 – Obras – Fonte 100

0085 – 05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.07.00 – Adm, Meio Amb. Mineração – Fonte100

0204 – 08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.07.00 – Ass. Social e Cultura – Fonte 100

0216 – 08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.07.00 – Ass. Social e Cultura – Fonte 100 e 129

0044 – 03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.30.07.00 – Gabinete do Prefeito – Fonte 100

0276 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.07.00 – Educação – Fonte 101

0158 – 07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.07.00 – Esportes, Lazer e Turismo – Fonte 100

0392 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.07.00 – Saúde – Bloco I – Fonte 102

0410 – 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.07.00 – Saúde – Bloco II – Fonte 102

0498 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.07.00 – Agricultura – Fonte 100

Segue em anexo tabela com especificações e valores detalhados.

Sendo o que nos apresenta o momento, aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Prefeitura de Paranaíta  
Recebido 23/05/19

Gabinete

*Ana Paula L. Fernandes*  
Ana Paula Lage Fernandes  
Departamento de Licitação

DEFIRO EM  
23/05/19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Mem. nº 251/2019/GP

Paranaíta - MT, 23 de maio de 2019.

À Ilma Sra.  
**ANA PAULA LAGE FERNANDES**  
Departamento de Licitação.

- Assunto: Abertura do Processo Licitatório.

Prezada Senhora:

Em resposta ao memorando nº357/CPL/FP, venho aprovar o projeto básico/termo de referencia e autorizar a abertura do Processo Licitatório.

- **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual Aquisição de refeições preparadas, tipo almoço/janta, Marmitas, refrigerantes e água mineral a serem servidas no município de Alta Floresta-MT.

**Valor Global estimado: R\$ 53.762,70 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais, setenta centavos).**

- **Secretarias Solicitante;** Secretaria de Assistência Obras, Administração, Assistência Social, Gabinete, Educação, Esportes, Saúde e Agricultura.

Sendo o que nos apresenta para o momento, **Defiro o pedido.**

Atenciosamente,

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

1.3 Situações Paradigma  
O valor da terra depende de diversas variáveis, tais como:  
A capacidade de produzir em função de suas características pedológicas;

A forma de conduzir o sistema de produção da propriedade;  
A distância aos centros consumidores, associada às condições de trafegabilidade da estrada de acesso ao imóvel.  
Esta forma a identificação do valor básico unitário para terra nua foi arranjada para aquela situação que mais se assemelha as condições da região, ou seja, para o tipo de imóvel que aparece com mais frequência e que é chamado de "situação paradigma" ou "situação modelo".

Acesso regular;  
Distante do centro consumidor 25 a 45 km;  
Manejo Tradicional;  
Terras Mecanizadas;  
Pagamento à vista

#### 1.4 Homogeneização

Realizada a pesquisa, avaliada a amostra e identificada à situação paradigma, os elementos foram trabalhados adequadamente de modo a tornar compatíveis entre si, num método denominado de "Homogeneização", que para áreas rurais envolve basicamente os seguintes itens:

Ajuste ao valor presente;  
Correção da elasticidade da informação;  
Influência da distância ao núcleo urbano ou centro consumidor;  
Influência da acessibilidade;  
Influência do uso de aptidão agrícola dos solos;  
Influência do nível de manejo.

Considerando os parâmetros obtidos na realização do estudo, onde adotamos as bases de opinião dos Corretores Imobiliários do Município. Aplicando a média ponderada entre eles e também observando os valores médios dos municípios vizinhos dentro das características climáticas, percebe-se que a nossa referência local está entre a média dos outros. Isto vem se justificando por vários parâmetros e resultados obtidos ao longo dessas últimas décadas, tais como:

ü Médio/alto nível de produtividade agrícola;  
ü Bacia leiteira  
ü Boas condições climáticas (clima e solo)  
ü Melhoria da infraestrutura local (estradas estaduais, municipais e

vicinal)  
ü Melhoria na qualidade de vida (aspectos sociais).  
Diante do exposto, foi desta forma que definiu-se o valor básico da terra nua (VTN) a ser praticado no município de Novo São Joaquim – MT para os imóveis rurais.

2019. Período de realização da coleta de dados: **De 01 de Abril a 30 de Abril**

Atenciosamente,

**ANTONIO AUGUSTO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA – MT022232  
ART: 3165654

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.  
CONTRATADA: P.F.O.S OBRAS CIVIS, MONTAGENS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para construção do Viveiro Municipal de Mudanças conforme Convênio Mapa n.º 853529/2017, programa de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário do Município de Paranaíta/MT.

VALOR: R\$ 253.413,10 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/06/2019 a 31/12/2019.  
PARANAÍTA/MT, 11 de junho de 2019.

#### TÉCNICA 003/2017

#### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

DO OBJETO: Fica o Termo de Cooperação n.º003/2017 prorrogado por mais um ano, a contar da data de seu vencimento, conforme disposto na cláusula sexta do termo de cooperação Técnica n.º003/2017, estabelecendo que o contrato tenha duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais (01) um ano caso haja vontade das partes.

VIGÊNCIA: O Presente Termo terá vigência a partir de sua publicação até 12 meses após a mesma.

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
Paranaíta-MT, 12 de junho de 2019.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.  
CONTRATADA: MECÂNICA E TORNEARIA DOIS IRMÃOS LTDA ME.  
Do Aditivo  
Cláusula Primeira: Fica aditada a Cláusula Terceira item 3.1 do contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência do Contrato em 06 (seis) meses, contados a partir do dia 20/06/2019 a 20/12/2019;

Cláusula Segunda: Adita-se a Cláusula Segunda, determinando que as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0502 - 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.39.12.00 – Sec. de Agricultura;  
Cláusula Terceira: Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

PARANAÍTA/MT, 12/06/2019.

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 105/2019 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital n.º 028/2019, levado a efeito às 08:00 (oito) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dezenove, foi declarada vencedora do Certame a Empresa MV SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 91.879.544/0001-20.

Paranaíta/MT, 12 de Junho 2019.

**Taloana Garcia Eulampio**  
Pregoeira

Publique – se

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

Eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, ADJUDICO E HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial n.º 028/2019 - Contratação de empresa para fornecimento de sistema de informática (SOFTWARE) - solução integrada para gestão de saúde, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atender as atividades operacionais da rede Municipal de Saúde de Paranaíta/MT, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira e da Equipe de Apoio, Adjudicando e Homologando Vencedora do Certame Licitatório a empresa MV SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 91.879.544/0001-20.

Paranaíta/MT, 12 de Junho 2019.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, torna público que a Tomada de Preços n.º 009/2019, levada a efeito às 08h00min horas do dia 12 de Junho de 2019 foi declarada **DESERTA**.

Paranaíta/MT, 12 de Junho de 2019.

**Taloana Garcia Eulampio**  
Presidente da CPL

Publique – se

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019 – RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através de sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º 105/2019, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 048/2019, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 153/2009 e Decreto Municipal n.º 837/2011, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral a serem servidas no Município de Alta Floresta/MT. Início da Sessão: dia 08/07/2019 - Horário: 08h00min horas. Credenciamento: das 07h30min às 08h00min horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaíta.mt.gov.br](http://www.paranaíta.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/n.º. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 12 de Junho de 2019.

**Lizandra Bertolini**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

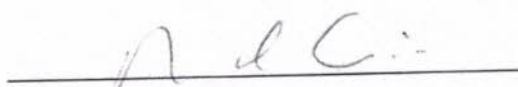
Prezado (a),

Segue orçamento para consumo em nosso Restaurante.

DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ÁGUA MINERAL 497 ML, SEM GÁS (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	800	PURISSIMA	3,00	2.400,00
REFEICAO PREPARADA TIPO ALMOCO/JANTA COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJAO, GUARNICAO, CARNES E SALADAS. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	1.350		31,00	41.850,00
REFRIGERANTE 1,5 LTS - DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	255	COCA-COLA	9,90	2.524,50
REFRIGERANTE 2000 ML-DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	335	COCA-COLA	12,00	4.020,00
REFRIGERANTE 600 ML - DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	345	COCA-COLA	6,90	2.380,00
REFRIGERANTE LATA 350 ML - DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	590	COCA-COLA	5,00	2.950,00

V. SOLIGO RESTAURANTE E PIZZARIA  
 PAOLLA RESTAURANTE E PIZZARIA  
 CNPJ: 31.573.232/0001-62  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.738.297-9  
 ENDEREÇO: AV. ARIOSTO DA RIVA, 2905  
 TELEFONE: (66) 3521 5555 – (66) 99941 6666  
 RESPONSÁVEL PARA CONTATO: RODRIGO DE CARLI  
 E-MAIL: [financeiro@paollarestaurante.com.br](mailto:financeiro@paollarestaurante.com.br)

ALTA FLORESTA - MT, 02 de MAIO de 2019.

  
 RODRIGO DE CARLI

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria orçamento Registro de preço para futura e eventual aquisição de REFEIÇÃO PREPARADAS TIPO ALMOÇO/JANTA, REFRIGERANTE E AGUA MINERAL A SEREM SERVIDAS EM ALTA FLORESTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL 497 ML, SEM GÁS (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	800		3,50	2800,00
02	REFEICAO PREPARADA TIPO ALMOCO/JANTA COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJAO, GUARNICAO, CARNES E SALADAS. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	1350		30,00	40500,00
03	REFRIGERANTE 1,5 LTS - DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	255			
04	REFRIGERANTE 2000 ML-DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	335			
05	REFRIGERANTE 600 ML - DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	345			
06	REFRIGERANTE LATA 350 ML - DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	590		5,00	2950,00

### 9. DAS REGRAS GERAIS DO SERVIÇO E OU FORNECIMENTO DE BENS

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

9.1. As refeições tipo almoço/janta serão consumidas nas dependências da CONTRATADA, mediante requisição do departamento competente.

9.2. A CONTRATADA terá que ofertar espaço que acomode confortavelmente no mínimo 40 (quarenta) pessoas ao mesmo tempo para refeições tipo almoço/janta que serão consumidas nas dependências da contratada;

9.3. Para as refeições tipo almoço/janta a CONTRATADA deverá disponibilizar as refeições na sede da mesma imediatamente após a solicitação do setor competente;

9.4. As refeições deverão ser preparadas com produtos de primeira qualidade, para consumo imediato, e deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela vigilância sanitária e boas práticas de alimentação não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

9.5. As refeições deverão ser produzidas no mesmo dia que será consumida;

9.6. As refeições deverão obedecer rigorosamente os padrões de qualidade sanitários, sendo que a área de produção da alimentação deverá estar sempre limpa e higienizada, conforme normatização da Vigilância Sanitária;

9.7. A CONTRATADA deverá acatar sugestões recebidas da CONTRATANTE, para eventuais mudanças de alteração do cardápio, que serão informadas com antecedência pela mesma;

9.8. As bebidas constantes no Anexo II deverão acompanhar as refeições conforme solicitação do setor competente;

9.9. Os produtos que apresentarem algum problema e ou restrição para o consumo deverão ser substituídos imediatamente.

9.10. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens conforme consta no edital.

RAZÃO SOCIAL: CHURRASCARIA CAMBALACHO LTDA

CNPJ:33.662.081/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:130923443

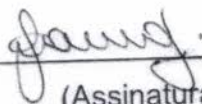
ENDEREÇO:AV JAIME CAMPOS 482

TELEFONE: (66) 3521 3376

RESPONSÁVEL PARA CONTATO:PAULA SIEBERT UTSUNOMIYA

E-MAIL:CAMBALACHO1@OUTLOOK.COM

:ALTA FLORESTA 06, MAIO de 2019.



(Assinatura)

(PAULA SIEBERT UTSUNOMIYA)



F 13.874.972/0001-57  
 G. GONÇALVES PINTO - ME  
 Rua Gumerindo de Moraes (F-1), nº 140  
 Setor F - CEP 78560-000  
 ALTA FLORESTA - MT

# RESTAURANTE E CHURRASCARIA

## PLANILHA DE ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMERCIAL

REQUERENTE: PREFEITURA DE PARANAÍTA  
 VALOR UNITÁRIO  
 R\$ 25,00

RELAÇÃO DE PREÇOS DAS REFEIÇÕES:  
**REFEIÇÃO COMERCIAL**

QUANTIDADE:  
 1350 UNIDADES  
 DATA: 07/05/2019  
 A PARTIR DAS 11:00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
1	ÁGUA MINERAL 497 ML, SEM GÁS (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNIDADE	800	LEBRINHA	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
2	REFEICAO PREPARADA TIPO ALMOCO/JANTA COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJAO, GUARNICAO, CARNES E SALADAS. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT)..	UNIDADE	1350	COMERCIAL	R\$ 25,00	R\$ 33.750,00
3	REFRIGERANTE 1,5 LTS - DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNIDADE	255	COCA /GUARANÁ	R\$ 6,00	R\$ 1.530,00
4	REFRIGERANTE 2000 ML-DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNIDADE	335	COCA /GUARANÁ	R\$ 8,00	R\$ 2.680,00
5	REFRIGERANTE 600 ML - DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNIDADE	345	COCA /GUARANÁ	R\$ 4,00	R\$ 1.380,00
6	REFRIGERANTE LATA 350 ML - DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNIDADE	590	COCA /GUARANÁ	R\$ 3,50	R\$ 2.065,00
						R\$ 42.445,00

CARDÁPIO:

**Contém:**  
 Arroz, feijão, farofa, mandioca, maionese / Salada: Tomate e alface / Sobremesa (Frutas: Melancia, Banana e Maçã e Abacaxi).

**Carnes:**  
 Frango assado, porco assado, linguiça Toscana assada, carne bovina: (Alcatra, Cupim, Costela, Ponta de peito).

CONTATO: 3521 - 3024

- Rua Gumerindo de Moraes (F-1), nº 140 - ALTA FLORESTA/MT - CHURRASCARIA SAFARI - CNPJ 13.874.972/0001 - 59 - G. GONÇALVES PINTO - ME

FLS. 64  
 VISTO  
 CPL

# RESTAURANTE BARELLA'S

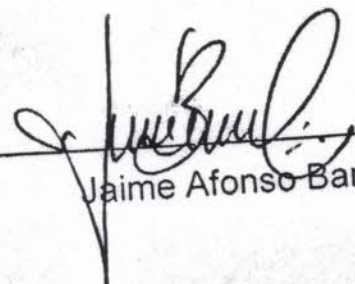
JAIME A. BARELLA - ME  
CNPJ: 10.980.111/0001-65  
IE: 13.374.548-1 IM: 9029

Av. Ludovico da Riva Neto, 1716, Centro  
Fones: (0\*\*66) 3521 - 5327 - E-mail: jaimebarella@hotmail.com  
C.F.P: 78.580-000 - Alta Floresta/MT

FLS. 12  
VISTO  
CPL

## ORÇAMENTO DE REFEIÇÃO A SEREM SERVIDAS EM ALTA FLORESTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL 497 ML, SEM GÁS (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	800	MARAJA	3,00	2,400
02	REFEICAO PREPARADA TIPO ALMOCO/JANTA COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJAO, GUARNICAO, CARNES E SALADAS. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	1350	COMIDA CASEIRA	35	47,250
03	REFRIGERANTE 1,5 LTS - DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	255	COCA COLA	7,00	1.785,00
04	REFRIGERANTE 2000 ML-DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	335	COCA COLA	9,50	3.185,00
05	REFRIGERANTE 500 ML - DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	345	COCA COLA	5,00	1.725,00
06	REFRIGERANTE LATA 310/350ML - DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT). OBS: COCA, SPRIT E FANTA 310ML GUARANA 350ML	UNID	590	COCA COLA	4,50	2.655,00

  
Jaime Afonso Barella

Restaurante Barella's, Alta Floresta - MT - CEP: 78580-000  
Telefones: (066) 3521 5327 / 99222-2638

POR SECRETARIAS

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	UNID FORN	QUANT	BARELLAS	PAOLLA	CAMBAL ACHO	SAFARI	MEDIA	MEDIA ARREDO	VALOR TOTAL
1	121594-9	ÁGUA MINERAL 497 ML SEM GÁS (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	1	800	3,00	3,00	3,50		3,17	3,16	2.528,00
2	170055-3	REFEICAO PREPARADA TIPO ALMOCO/JANTA COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJAO, GUARNICAO, CARNES E SALADAS. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	1	1350	35,00	31,00	30,00	25,00	30,25	30,25	40.837,50
3	TCEMT 0000440	REFRIGERANTE 1,5 LTS - DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	1	255	7,00	9,90		6,00	7,63	7,63	1.945,65
4	140338-9	REFRIGERANTE 2000 ML-DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	1	335	9,50	12,00		8,00	9,83	9,83	3.293,05
5	140337-0	REFRIGERANTE 600 ML - DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	1	345	5,00	6,90		4,00	5,30	5,30	1.828,50
6	163691-0	REFRIGERANTE LATA 350 ML - DIVERSOS SABORES. (A SER CONSUMIDAS EM ALTA FLORESTA/MT).	UNID	1	740	4,50	5,00	5,00	3,50	4,50	4,50	3.330,00
											<b>TOTAL</b>	<b>53.762,70</b>

( ) FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO (RADAR), FAZENDO PARTE DO PRESENTE PREÇO DE REFERENCIA.

( X ) FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO (RADAR), POREM NÃO CONSTA OS REFERIDOS ITENS.

( ) ERRO APRESENTADO PELO SITE connecta.tce.mt.gov.br (RADAR) CONFORME SEGUE EM ANEXO.

PARANAÍTA/MT, 15 DE ABRIL DE 2019.

*Ana Paula Lage Fernandes*  
**ANA PAULA LAGE FERNANDES**

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

